



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

---

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 126/2016

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relato da Diretora do Fórum Advogado Jose Barbosa de Araújo de dificuldade de acesso de advogados e partes ao referido Fórum (Varas do Trabalho do Recife) em virtude das chuvas que atingem a região desde a noite do dia de ontem,

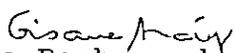
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, *excepcionalmente*, o término antecipado do expediente das Unidades Judiciais e Administrativas localizadas no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo.

Art. 2º PRORROGAR, em relação aos processos que tramitam na 1ª à 23ª Varas do Trabalho do Recife, os prazos processuais que teriam vencimento no dia 9 de maio de 2016 (segunda-feira), com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

Recife, 9 de maio de 2016.

  
Gisane Barbosa de Araújo  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região